

Boletim de Serviço

nº 933, de 29 de maio de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
Portaria - SEI nº 620, de 29 de maio de 2024	04
Portaria - SEI nº 646, de 21 de maio de 2024	05
Portaria - SEI nº 682, de 29 de maio de 2024	08
Portaria - SEI nº 683, de 29 de maio de 2024	09
Portaria - SEI nº 696, de 29 de maio de 2024	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
Portaria - SEI nº 657, de 29 de maio de 2024	11
Portaria - SEI nº 658, de 29 de maio de 2024	13
Portaria - SEI nº 692, de 29 de maio de 2024	15
Portaria - SEI nº 697, de 29 de maio de 2024	17

Portaria - SEI nº 620, de 29 de maio de 2024

PROCESSO Nº 23537.009728/2024-20
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 356, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 895, de 28 de março de 2024, referente ao Processo nº 23537.009728/2024-20, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 106/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([39404850](#)), de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 646, de 21 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

resolve:

Art. 1º Excluir os seguintes membros da atual Comissão Permanente de Atividade Correccional do HC-UFMG/Ebserh nomeados conforme Portaria -SEI nº 629, de 12 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 750 de 17 de julho de 2023:

NOME	CARGO	SIAPE
Aline Cristine Diniz Maia	Engenheiro Civil	224****
Aline Ferreira dos Santos	Médico - Pediatria	326****
Bernardo Sant Ana de Carvalho	Médico – Clínica Médica	225****
Joana Starling de Carvalho	Médico – Clínica Médica	192****
Joyce Cristina da Costa	Médico - Anestesiologia	326****
Maria Valdirene Martins	Auxiliar em Administração	114****
Sarah Fersia Diniz Paula	Assistente Administrativo	306****

Art. 2º A Comissão Permanente de Atividade Correccional do HC-UFMG/Ebserh passa a ser composta pelo seguintes **mem-bros titulares:**

Nome	Cargo	SIAPE
Agda Dias Borges	Enfermeiro Intensivista	215****
Alexandre Peixoto Maia	Engenheiro Clínico	216****
Álvaro Cesar Dias Fonseca	Assistente Administrativo	215****
Ana Marta de oliveira Diniz	Técnico em Enfermagem	223****
Ariane Flavia Almeida Lage	Médico – Clínico Médica	184****
Camila Mara Nascimento Dutra	Fisioterapeuta Respiratória	223****
Camila Novais e Silva	Fisioterapeuta Respiratória	221****
Carla Alves Silva	Enfermeiro	223****
Carolina Teixeira Cunha	Enfermeiro – Terapia Intensiva	215****
Christianne Almeida Borges Ribeiro	Fisioterapeuta Respiratória	220****
Danielle Cabral Mendes	Enfermeiro - Oncologia	223****
Darkiane Fernandes Ferreira	Enfermeiro – Cardiologia	221****
Elias Martins da Silva	Analista Administrativo – Contabilidade	238****
Fabiana Leite Lara Mendes	Enfermeira	217****
Fabiany Rodrigues de Paiva	Técnico em Enfermagem	223****
Fabiola Rodrigues Rodrigues	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	215****
Fernanda Oliveira Freitas	Farmacêutico	220****
Gabrielle Ribeiro Nascimento	Fisioterapeuta- Terapia Intensiva	217****
Germano Afonso de Campos	Assistente em Administração	168****

Girlene Emidio de Paula	Tecnico em enfermagem	224****
Grazielle Aparecida Pereira	Fonoaudióloga	220****
Gustavo Augusto Santos	Biomédico	221****
Izabela Mansur Alves	Farmacêutico	320****
Joana Angelica Grossi Honorato	Enfermeira Intensivista	217****
Lais Ferreira da Rocha	Farmacêutico	304****
Leticia Maria de Oliveira Nogueira da Gama	Fisioterapeuta em Terapia Intensiva	222****
Liria Tamara de Souza	Fonoaudióloga	222****
Lorena Lucena Teixeira Porto	Enfermeiro - Oncologia	299****
Luciana Ribeiro Resende	Analista Administrativo - Biblioteconomia	225****
Luciana Santiago	Fisioterapeuta Respiratório	220****
Maria Aparecida Alves Guimaraes	Técnico em enfermagem	116****
Maria de Lourdes Lima Menezes de Oliveira	Enfermeiro – Vigilância	225****
Melissa Montandon	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	223****
Mislene Galdino Diniz	Analista Administrativo - Administração	217****
Mônica Stephanie Freitas Pereira	Engenheiro Mecânico	227****
Pamela Nery do Lago	Enfermeiro - Assistencial	224****
Patrick Vieira Dias	Analista Administrativo – Gestão Hospitalar	320****
Priscila Costa Ribeiro Esteves	Fisioterapeuta respiratória	221****
Raquel Fernandes Costa	Enfermeiro – Nutrição Parenteral e Enteral	226****
Regiane Prado Ribeiro	Enfermeiro – Saúde da Mulher - Obstetrícia	225****
Richard Jefferson Patrício de Souza Araújo	Farmacêutico	220****
Rodrigo dos Santos Freitas	Analista Administrativo - Contabilidade	217****
Sandra Maria Moreira	Técnica de enfermagem	220****
Suellen Ferreira Santos Silva	Fisioterapeuta	221****
Suzana Alves Amaral Ventura	Enfermeira Assistencial	215****
Taise Vieira Barros	Fisioterapeuta Respiratório	221****
Tania Da Silva Oliveira	Técnico em enfermagem	223****
Tatiana Gonçalves de Faria	Fisioterapeuta em Terapia Intensiva	222****
Thais Perigolo Maia	Analista Administrativo – Gestão Hospitalar	125****
Thiago Vitarelli da Silva	Assistencial- Biólogo 40 h	217****
Valdilaine da silva Marcelino	Técnica em Enfermagem	220****
Viviane Cristina Soares Silva Costa	Técnica em Enfermagem	217****
William Martins da Silva	Técnico em Enfermagem	226****
Zelia Cristina de Jesus Costa	Técnico de Enfermagem	223****

Art. 3º A Comissão Permanente de Atividade Correcional do HC-UFMG/Ebserh passa a ser composta pelo seguintes **mem-bros suplentes**, que poderão ser designados como comissários para atuar em processos de apurações de natureza disciplinar, em caso de ausências, impedimentos e indisponibilidade dos membros titulares:

Nome	Cargo	SIAPÉ
Ana Carolina Carvalho Rios	Enfermeira - Cardiologia	225****
Anderson da silva	Enfermeiro	116****
Andréia Guimarães Rodrigues	Enfermeira Nefrologista	324****
Antônio Felipe Silva Carvalho	Farmacêutico	109****
Camila Magalhães Dutra Drews	Enfermeira	225****
Carolina Espescht Fonseca	Fisioterapeuta respiratória	242****
Cláudia Valéria Buzatti Dias	Enfermeira Assistencial	227****
Dartielle Batista Guimarães	Técnica em enfermagem	227****

Débora Luana Paula Barbosa	Enfermeira	111****
Elizane Silva Souza Cortês	Técnico em Enfermagem	331****
Emmanuelle Bozzi Rodriguez	Fisioterapeuta	181****
Flavia Jesulina Campos Silva Vital	Enfermeira	180****
Francikarla Miranda Galeno	Técnico em Enfermagem	226****
Ilze Nara de Campos Moura	Fisioterapeuta Respiratório	235****
Iona Marques Moura	Técnico em Enfermagem	331****
Isabela Alves Mamão	Enfermeira	227****
João Pedro Nazareth Justo Pereira	Técnico em Farmácia	329****
Josiane Costa Cardoso	Técnico em Enfermagem	225****
Juliana Aparecida Rocha da Silva	Assistente Administrativo	325****
Juliana Medeiros da Costa	Fonoaudióloga	210****
Karina de Souza Queiróz Santos	Técnico em enfermagem	224****
Karla Andrievne Alves Silvano	Técnico em enfermagem	227****
Lana dos Santos Martins	Fisioterapeuta	199****
Leda Alves da Silva	Enfermeiro Intensivista Neonatal	225****
Leydiane Andrade Ferreira	Enfermeiro Obstetra/Saúde da Mulher	226****
Liene de Fatima Carvalho	Enfermeira	305****
Lívia de Castro Ribeiro	Médico	120****
Livia Fagundes Gomes	Enfermeira Intensiva Neo- Pediatrica	225****
Luana Mirelle de Almeida	Técnico em Farmácia	225****
Ludmila Alessandra de Souza Lage	Técnico em enfermagem	234****
Marden Daniel Muniz	Enfermeiro Obstetra	226****
Otávio Ramos	Técnico em enfermagem	225****
Priscila Cristina dos Santos	Técnico em enfermagem	22****
Renata Gomes Luz Soares	Fisioterapeuta Respiratório	323****
Renato Ribeiro Dias	Assistente Administrativo	331****
Roberta Porto Silva	Enfermeira	331****
Sabrina Versuti Nunes	Médico Ortopedia e Traumatologia	175****
Sheila Cristina de Oliveira	Enfermeiro Assistencial	305****
Valéria Gonçalves Soares	Técnico em enfermagem	230****

Art. 4º Esta Comissão atua sob a presidência de Bianca Ferreira Di Pietra, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 215****, Ponto Focal Exclusivo da Corregedoria Geral da Ebserh no HC-UFMG e tem por objetivo atender ao artigo 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, sendo seus membros designados pela autoridade instauradora para atuar em apurações de natureza disciplinar.

Art. 5º Os empregados públicos designados para atuar nos procedimentos devem atender ao artigo 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço - Extraordinário nº 1430 de 08 de novembro de 2022 a saber:

Art. 109. Todas as atividades correcionais regidas por esta Norma Operacional deverão ser realizadas com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Ebserh.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
 Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 682, de 29 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final, após período de recursos, referente ao Processo Seletivo para Chefia da **Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**:

CPF	CLASSIFICAÇÃO
***523.606**	1º
***961.296**	2º
***862.946**	3º

Art. 2º A classificação dos candidatos refere-se ao resultado do processo seletivo realizado pela Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e homologado pelo Colegiado Executivo, cabendo avaliação e aprovação pela Ebserh Sede.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 683, de 29 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final, após período de recursos, referente ao Processo Seletivo para Chefia da **Divisão de Gestão do Cuidado**:

CPF	CLASSIFICAÇÃO
***596.686**	1º
***942.756**	2º
***660.646**	3º

Art. 2º A classificação dos candidatos refere-se ao resultado do processo seletivo realizado pela Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e homologado pelo Colegiado Executivo, cabendo avaliação e aprovação pela Ebsersh Sede.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 696, de 29 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **II**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
. Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 657/2024, de 29 de maio de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus

suplentes, do Pregão Eletrônico nº 124/2023, no âmbito

do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([39290422](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 310/2024 a 327/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 124/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([39118260](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição medicamentos antineoplásicos, imprescindíveis ao cumprimento da terapêutica a ser aplicada aos pacientes diagnosticados com doenças onco-hematológicas, assistidos pelo Hospital das Clínicas vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais**, especificados no item 4 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 124/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

I - Marcelo Alves dos Santos, SIAPE: 234**** - Gestor da ARP

II - Leandro Américo da Cruz, SIAPE 226**** - Gestor Suplente da Ata SRP

III - Michele de Paula Máximo, SIAPE: 320*** - Fiscal Técnico da ARP

IV - Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE 226**** - Fiscal Técnico Suplente da Ata SRP

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 658/2024, de 29 de maio de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 128/2023, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([39292101](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 302/2024 a 307/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 128/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([39007289](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, com cessão de equipamento em regime de comodato para o item 109, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos, no âmbito do Hospital das Clínicas vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais, assistidos pelo Hospital das Clínicas vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais**, especificados no item 4 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 128/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

I - Marcelo Alves dos Santos, SIAPE: 234**** - Gestor da ARP

II - Leandro Américo da Cruz, SIAPE 226**** - Gestor Suplente da Ata SRP

III - Michele de Paula Máximo, SIAPE: 320*** - Fiscal Técnico da ARP

IV - Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE 226**** - Fiscal Técnico Suplente da Ata SRP

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 692/2024, de 29 de maio de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 75/2023, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([39405342](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 351/2024 a 359/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 75/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([39309209](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de insumos para laboratório para o Hospital das Clínicas vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais**, especificados no item 4 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 75/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

*I - André Cunha Reis, SIAPE 124**** - Gestor da Ata SRP*

*II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE: 224**** - Fiscal da Ata SRP*

*III - Jéssica Beatriz Silva Lopes, SIAPE: 330**** - Fiscal da Ata SRP*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 697, de 29 de maio de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Contrato nº 347/2024, no âmbito
do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 22 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([39309718](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 347/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Porto 71 Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.035.479/0001-02, que tem por objeto a aquisição de kit de ligadura, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

I- Gestor do Contrato - Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Gestor Suplente do Contrato - Álvaro César Silva Fonseca, Siape 215****;

III - Fiscal Técnico do Contrato - Vagner Evêncio Rodrigues, Siape 334****;

IV - Fiscal Técnico Suplente do Contrato - Talita Capristrano Costa, Siape 323****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa do HC-UFMG